



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano XIV - Edição nº 02195 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
395DFEC7FD23660F9E548BC93FB98C3B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 084, 12 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI Nº 524 DE 13 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 085, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO IL 035/2024
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024 TP 009/2023

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 084, 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme Lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pelo (a) servidor (a) com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que o (a) referido (a) servidor (a) comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, o (a) servidor (a) efetivo (a) abaixo relacionado (a), conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Joselane Alves Aragão Costa	667.313.805-04	5%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 12 de agosto de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 085, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a Portaria de nº 053, de 06 de junho de 2024, publicado na edição 02156, de 06 de junho de 2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, que **“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de agosto de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Alexandro Pereira do Ouro - ME** inscrita no **CNPJ nº 21.264.879/0001-59**, para Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração mínima de 120 minutos, do artista Alex Ouro, para apresentação nos festejos tradicionais do Aniversário da cidade no dia 19 de julho de 2024 na sede do Município de Boa Vista do Tupim- Ba, pelo valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, de acordo com proposta apresentada na Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024. Boa Vista do Tupim, 17 de julho de 2024, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 105/2024 **Contrato nº** 228/2024. **Contratante:** Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Contratada:** **Alexandro Pereira do Ouro - ME.** **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração mínima de 120 minutos, do artista Alex Ouro, para apresentação nos festejos tradicionais do Aniversário da cidade no dia 19 de julho de 2024 na sede do Município de Boa Vista do Tupim- Ba, **Vigência:** 30 (trinta dias) com início a partir da data de assinatura. **Valor total:** **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).** **Dotação Orçamentária:** 02.13.01 2072 33.90.39.00 1-500-0000. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Boa Vista do Tupim, 17 de julho de 2024. Assinam pela empresa Alexandro Pereira do Ouro e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 101-A/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024, firmado com a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 26.393.072/0001-30**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, para adequação da prestação de serviços de construção de pista de cooper e academia ao ar livre na entrada da cidade às margens da BA 130 na sede do município de Boa Vista do Tupim, no valor de **R\$ 30.370,77 (trinta mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024, na dotação orçamentária constante no Primeiro Termo Aditivo. Assinam pela empresa Maicon Vinicius Ramos Gonçalves e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 12 de julho de 2024.